



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

0030

Of. N.º.....

L E I N.º 1 551/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Pre
feito do Município de Garça,
Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições, faz sa
ber que a Câmara Municipal, a
provou e ele sanciona e pro
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal au
torizado a abrir um crédito especial, no montante de Cr\$-
30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento
da taxa de inscrição de 1% (um por cento) à CAIXA ECONÔMI
CA DO ESTADO DE SÃO PAULO, relativa ao empréstimo de Cr\$.-
3.000.000,00 (TREIS MILHÕES DE CRUZEIROS), a ser contraído
na conformidade da Lei Municipal nº 1 508/74, de 28 de no
vembro de 1 974.

Artigo 2º - A cobertura do referido crédi
to far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previs
ta para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Garça, 23 de setembro de 1 975.-

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Sérgio Moraes
e/ SERGIO MORAIS
Diretor do Expediente

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente
na data supra.-